



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/17

**Processo Origem nº 001.0500.000033/2016**

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 416684, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, R.G. nº 7.791.138-6, C.P.F. nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000033/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DO OBJETO**

O presente **Termo de Retirratificação** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta de Indicador de Qualidade (Qualidade de Informação – Sistema CROSS) do **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Sétimo e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento o Parágrafo Oitavo, conforme redação abaixo:

“...

##### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

“...

##### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

O valor de R\$ 471.082,50 (quatrocentos e setenta e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), será dividido e reduzido das parcelas de **outubro, novembro e dezembro** correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do descumprimento de meta Indicador de Qualidade (Qualidade de Informação – Sistema CROSS) do Contrato de Gestão referente ao 2º trimestre/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

“...

##### **PARÁGRAFO OITAVO**

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros o Parágrafo Sétimo no valor de R\$471.082,50 (quatrocentos e setenta e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), será dividido em





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

03 (três) parcelas nos meses de **outubro, novembro e dezembro** do presente exercício, conforme demonstrado abaixo:

Mês	Custeio Mensal	Redução TR 02/17	Parcela com redução
Outubro/17	R\$ 10.468.500,00	(R\$ 157.027,50)	R\$ 10.311.472,50
Novembro/17	R\$ 10.468.500,00	(R\$ 157.027,50)	R\$ 10.311.472,50
Dezembro/17	R\$ 10.468.500,00	(R\$ 157.027,50)	R\$ 10.311.472,50
<b>Total</b>		<b>(R\$ 471.082,50)</b>	

...

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

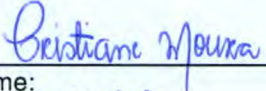
São Paulo, 04 de outubro de 2017.

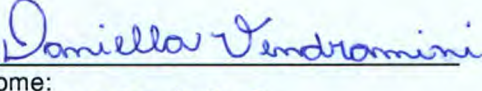
  
Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor Presidente

  
Dr. David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

#### Testemunhas:

1)   
Nome:  
R.G.: 27392145

2)   
Nome:  
R.G.: 43.750.174-2

